



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 203/SMGRI/2024

Determina o arquivamento de processo administrativo especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Especial nº 03/2024, instaurado pela Portaria nº 49/SMGRI/2024, averiguada a expedição de Certidão de Zoneamento para a atividade “Fabricação de Bombas de Chimarrão”, em função de divergência de conformidade para a instalação de tal atividade no endereço solicitado, acolhendo a conclusão da comissão processante.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 11 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito